



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

PROJETO DE LEI Nº 028, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

aprovado em segunda discussão
em 09 de 12 de 24

Presidente

Estabelece impedimento de contratação ou nomeação em cargos públicos, pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo Municipal, as pessoas condenadas por qualquer tipo de violência no âmbito familiar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHÃ GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam impedidas de serem contratadas ou nomeadas em cargos públicos, pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo Municipal, as pessoas condenadas por qualquer tipo de violência, no âmbito familiar.

Art. 2º O Poder Executivo promoverá a conscientização da importância da harmonia no âmbito familiar, contribuindo com o desenvolvimento de uma sociedade mais pacífica e tolerante às divergências entre os seres humanos, primando sempre pelo diálogo na resolução de conflitos.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada nos orçamentos correntes, suplementadas se necessário, nos moldes da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Chã Grande, em 21 de novembro de 2024.



ADEMIR BATISTA DOS SANTOS

- Vereador -



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI.

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa concorrente, isto é, de competência legal para deflagrar o processo legislativo tanto pelo Chefe do Poder Executivo como por Membro do Poder Legislativo.

O objetivo é **criar medidas de combate a qualquer tipo de violência, no âmbito familiar, no município de Chã Grande.**

Por fim, o presente projeto de lei apresentado pelo vereador que este subscreve solicita a aprovação da Lei para que produza seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Vereadores de Chã Grande, em 21 de novembro de 2024.

ADEMIR BATISTA DOS SANTOS

- Vereador -

Comissão de Justiça e Redação
Em 21 de 11 de 24
[Signature]
PRESIDENTE

EM PAUTA PARA
O Dia 06 de 12 de 24
Presidente [Signature]

Aprovado em Primeira discussão
Em 06 de 12 de 24
[Signature]
Presidente